

## **SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da(s) Secretaria(s) abaixo descrita(s), **AUTORIZA** a **ABERTURA** do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** abaixo descrito, o qual **SERÁ** processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no **Art. 24 - Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**:

**PROCESSO N°: 113 / 2021**

**DISPENSA N°: 43 / 2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de instalação de acessórios natalinos.

**ÓRGÃO ATENDIDO:** Secretaria Municipal de Políticas Estruturantes e Zeladoria

**RECURSO:** Próprios

**DOTAÇÃO:** 167 – 3.3.90.39.00.00.00.0001 – Secretaria Municipal de Políticas Estruturantes e Zeladoria

**OBJETIVOS:** Instalação de acessórios natalinos em ruas, avenidas, rótulas e prédios públicos do Município. Contratação por dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da lei federal 8.666/93 e suas alterações.

Tenente Portela, 28 de outubro de 2021

### **AUTORIZADORES**

---

**Salete Bettio Sala**  
Secretária de Políticas  
Estruturantes e Zeladoria

---

**Elisangela Berghetti Lutz**  
Presidente

---

**Rosemar Antônio Sala**  
Prefeito Municipal

## **1 - PREÂMBULO:**

O **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 748 de 23 de agosto de 2021**, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela-RS, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos dispostos no **Art. 24 - Inciso II** da Lei 8.666/93, para contratação de empresa prestadora de serviço de instalação de acessórios natalinos. O processo e o julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **2 - DO OBJETO:**

A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de instalação de acessórios natalinos.

### **2.1- DAS JUSTIFICATIVAS:**

Em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Políticas Estruturantes e Zeladoria, objetivando a instalação de materiais destinados ao embelezamento e adequações da cidade, tendo em vista a proximidade do Natal. Justifica ainda, que diante da pesquisa orçamentária realizada, procedeu na contratação da empresa com a melhor proposta ofertada, conforme legislação pertinente.

### **2.2 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

O julgamento das propostas/orçamentos apresentados será do tipo menor valor por item.

## **3 - DAS EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES:**

**3.1** – A prestação de serviço objeto desta dispensa deverá ser prestada de forma imediata após a solicitação.

**3.2** – A contratada deverá realizar a instalação dos acessórios nas Ruas Luis Carlos Prestes e Charrua, Avenidas Redenção, Santa Rosa, Ipiranga, bem como em rótulas, praças e prédios públicos do Município.

**3.3** – Deverá atender as conformidades da equipe organizadora quanto aos detalhes das instalações.

**3.4** – A contratada ficará obrigada a refazer a execução em caso de defeitos ou instalações em desconformidade ao exigido.

#### **4 - DA CONTRATADA:**

Fica contratada para o fornecimento dos produtos objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a Empresa: **MAURI DOS SANTOS - CNPJ: 43.521.513/0001-50.**

**Endereço:** Tenente Portela-RS | Rua Escoteiro Edel, 107 | Bairro Centro

**Fones:** (55) 9962-8190

#### **4.1 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:**

- a) Certidão Negativa Municipal da sede da contratada;
- b) Certidão Negativa do FGTS;
- c) Certidão Negativa da União / INSS / Previdência Social;
- d) Certidão Negativa Estadual;
- e) Certidão Negativa Trabalhista.

#### **5 - DO VALOR CONTRATADO:**

O Valor Global contratado com a Empresa é de: **R\$: 5.398,90** – (cinco mil, trezentos e noventa e oito reais com noventa centavos).

#### **6 - DA VIGÊNCIA:**

O contrato terá vigência de 3 (três) meses a contar de sua assinatura, prevalecendo assim com a garantia das pastas adquiridas.

#### **7 - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação do orçamento à Administração Municipal bem como da apresentação da respectiva nota fiscal dos serviços e peças.

#### **8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

167 – 3.3.90.39.00.00.00.0001 – Secretaria Municipal de Políticas Estruturantes e Zeladoria

## **9 - DA FISCALIZAÇÃO:**

A Fiscalização do contrato que se Originará da aquisição dos Bens objeto deste edital, serão de responsabilidade do Secretário Responsável pela Pasta que solicitou a aquisição e/ou por funcionário por este designado, conforme previsto em Portaria Municipal Nr. 444/2016.

## **10 - DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela para dirimir todas as questões desta Dispensa que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Tenente Portela, 28 de outubro de 2021

---

**Rosemar Antônio Sala**  
Prefeito Municipal

## RELAÇÃO DE ITENS E VALORES CONTRATADOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Serviço terceirizado de mão de obra para a execução de instalação de acessórios natalinos nas ruas e avenidas, praças rótulas e prédios públicos do Município de Tenente Portela.	Horas	130	R\$: 41,53	R\$: 5.398,90
					<b>Total R\$: 5.398,90</b>

## DEMAIS PROPOSTAS APURADAS

- PORTELA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES – CNPJ: 40.483.776/0001-24,  
Valor Total : **R\$ 5.899,40**
- HIDRELE CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 07.084.727/0001-43,  
Valor Total : **R\$ 6.199,70**

## PARECER JURÍDICO

**Processo de Licitação – N°: 113/2021**

**Dispensa de Licitação – N°: 43/2021**

**EMENTA:** Dispensa de Licitação

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no **artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93**, deve ser precedida em definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal, considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço. Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação e em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Tenente Portela, 28 de outubro de 2021.

---

**Jonas de Moura**

Assessor Jurídico-OAB/RS 87.834